

O ARARIPE.

O ARARIPE é destinado a sustentar as ideas livres, proteger a causa da justiça, e propugnar pela fiel observancia da lei e interesses locais. A redação so é responsavel pelos seus artigos; e os os mais, para serem publicados, deverão vir legalizados. O preço da assignatura é por um anno 4.000 pagos a todos; e por 6 meses somente 3.000. O jornal sairá todos os sabbados. Os assignantes terão gratis 8 linhas por mez as mais serão pagas a 60 rs. cada uma e 80 rs. os outros.

CRATO. — Typographia de Monte & Comp. — casa do Pisa — N.

O ARARIPE.

O DISTRICTO DO POÇO DA PEDRA.

A estatistica que abaixo publicamos, dos assassinatos commettidos neste districto de 1833 a 1853 demonstra com toda evidencia o estado de desmoralisação, sinão de canibalismo, a que tem chegado a quelle canto da provincia. Os autores destes crimes tem vivido impunes, assim como outros muitos criminosos de differentes termos que para alli vão se acoirar. Chamamos a attenção do governo para tão lamentavel quadro, e esperamos que sua accção benéfica se faça sentir em um lugar que tem sido abandonado aos malféitores.

De 1855 para cá tem se commettido diversos crimes dos quaes logo apresentaremos a fiel resenha.

ESTATISTICA.

- Paulo de tal, assassinado entre os Sítios Bom-successo e Varsinha.
- Amador de tal, assassinado no sitio das Baixas.
- José de Sousa, assassinado na fazenda Rauxaria.
- Nessa mesma fazenda foram assassinados dois irmãos, cujos nomes não nos foi possível saber.
- Uma mulher, cujo nome igualmente ignoramos, assassinada a facadas, junto a fazenda acima.
- O carpina Manoel Pereira assassinado no Poço-da-Pedra.
- Punciano, filho de Manoel Ferrás, assassinado no Poço da Pedra.
- Manoel Pereira de Alencar, assassinado na Caxoeira de Gonçallo de Sousa.
- Um infelis, que fora enterrado entre a Caxoeira e o Riacho do negro.
- Francisco Correia, assassinado no Brejo-secco.
- Joaquim de Almeida, entre Varze da vacca, e Cabaceira
- Victorino de tal, assassinado nas Baixas
- Antonio Rodrigues, e Francisco de tal, assassinados entre Pajehu e Brejo secco.

- Um filho de Damião, morador que foi no Buaco, assassinado na Caxoeira do Gonçallo de Sousa.
- Uma senhora solteira, a quem esmigalharão a cabeça, no sitio Mathias.
- Um infelis, de quem não sabemos o nome, mas que fora assassinado entre a fazenda Toiro e Varze da vacca, sendo enterrado pelos assassinos, encoirado dentro de uma grotta.
- Anna de tal, assassinada no Brejo-secco.
- Leandro Pereira da Silva, assassinado no Caldeirão.
- José da Cruz Barros, assassinado no Retiro do Poço da Pedra.
- No sitio Facundo dera-se um assassinato em um infelis cujo nome ignoramos.
- Raimundo Belarmino, assassinado entre Barreiras, e Me-nicias.
- Manoel Façanha, assassinado na subida da Serra, na ladeira do Breginho para a Taboca no lugar chamado Páu da bananeira.
- Antonio Cesar, assassinado na Varze da vacca.
- Francisco de tal, mestre de cavallos, assassinado no sacco da Serra nova
- Izidro de tal, assassinado entre o Quaresma e Breginho.
- João Rato, Antonio Rodrigues, e Francisco Rodrigues, assassinados entre o Espirito Santo e Fazenda nova.
- Joaquim José de Mattos, assassinado na Varze da vacca.
- Simão de tal, assassinado no sitio Baixas.
- Francisco Miguel, assassinado entre Varjota e Catingueira.
- José Firmo, assassinado no Quaresma.
- Cypriano de tal, assassinado na Cacimba do gado na fazenda dos Angicos.
- Dionisio de tal, assassinado nas Ipoeiras.
- Manoel Cagalha, assassinado na Rauxaria.

Apparecerão as bexigas na Povoação de Porteiros. O Sr. Dr. Pessoa mandou fazer alli um lazareto, onde são tratados os apestados sob os cuidados do Capellão o Sr. Rangel, que tem solicitado esmollas para este fim. São de mau carácter, segundo nos informão.

Tão perto desta cidade não é difficil que ella se lhe communique: e pois seria para desejar que se cuidasse, sem

ILEGIVEL

perda de tempo, de vaccinar a população pobre.

Infelizmente é da pior qualidade o pus vaccinico que aqui existe enviado pelo Governo.

CORRESPONDENCIAS.

Sr. REDACTOR DO ARARIPE.

Tendo feito ao publico uma suscinta exposiçao de meos soffrimentos, causados por meu injusto perseguidor, a qual foi publicada no ARARIPE n.º 146 de 5 do corrente mes, intendo dever corroborar aquella exposiçao com o testimonho de meos documentos, para que o publico justiceiro os tome na devida consideração, fazendo-me a justiça que mereço.

Por ora rogo ao Sr. Redactor do ARARIPE, dê publicidade a taes documentos, para depois fazer-me a caridade de publicar a chronica das occorrencias apparecidas nessa cidade com a chegada de meos verdugos á ella.

A provento o injejo para pedir ao Ex.^{mo}. presidente do Ceará, Dr. Chefe de policia, e Juiz de direito do Crato, que pelas Chagas de Christo ouço os brados de meos innocentes filhos, ao contrario dar-se-ha o escandalo de serem elles considerados escravos, tendo eu nascido de ventre liberto.

A publicação dos documentos, Sr. Redactor, Vm. fará pelo resumo que a está acompanhando, que são a copia fiel dos originães.

Exu' 26 de Junho de 1858.

Hypolita Maria das Dores.

Assento do baptisamento de Maria das Dores, Mãe de Hypolita Maria das Dores, estrahido de um livro de semelhantes, o qual contém com folhas, sendo rubricado pelo Coadjuutor de Cabrobó Francisco Chavier Rodrigues de Gouvea, em 12 de fevereiro de 1807.

Este livro posto ache se carcomido pelo cupim, com tudo foi Deus servido, que o mesmo respeitasse o assento de que se trata, pois que a folhas noventa verso lê se distinctamente o lançamento seguinte:

— Maria — No dia de mil oito centos e onze baptizou e poz os sa Missionario a parvula Maria, que de Antonia, esta escrava de Dona Jo que logo recebeu pela sua alforria Pae da mesma recennascida que r boz Sousa; forão padrinhos João Ant catado, e morador na Villa de Si ites, e madrinha Maria, solteira desta freguesia, do que este assento que assigno junto com a mesma senhora da escrava mãe da baptisada, que saber escrever rogou ao Alferes José Gonçalves Torres que por ella assignou ter commigo.

O P.^o. Manoel Antonio de Sousa.

Coadjuutor de Cabrobó.

José Gonsolves Torres.

Certifico que em consequencia da petição supra, revendo os livros em que tem sido lançados os Baptisamentos desta Freguesia de Santa Maria da Villa de Boa-vista, em nenhum d'elles achei os assentos de que fas menção na mesma; procurando minuciosamente descobrir a intencida-

de de indícios a favor dos requerentes, que ja á annos hão decorridos, apparecem conspicias capacidades, que verdadeiramente sabem, que Maria das Dores, é filha natural de Antonia ja fellecida, escrava que foi da fellecida Joanna Paula, que foi moradora na Fazenda Olho d'água da Treviça, na Freguesia de Floresta, precedente ao tempo em que residirão nesta freguesia até o anno de 1826 para 27, consta em publicidade, que Geraldo Ferreira, persuadido, que a referida Maria das Dores era sua filha, tira com a escrava Antonia, de Joanna Paula, a forrou na Pia Baptismal, que em virtude desta alforria, he que foi casada Maria das Dores com o meo Parochiano Francisco Pillé da Costa, homem que sempre foi livre, e de considerações, que ainda residindo nesta Freguesia bem conhecido, passou a segundas Nupcias; e tendo de seo primeiro matrimonio a infilis Hypolita de que fas menção a mesma petição, por relações de sympathias, ou amizade tendo de Baptismal a na Capella de Nossa Senhora dos Remedios, na Iha do Pontal, final desta Freguesia, no anno de 1823, tomou por Padrinhos de sua filha, ao Major Francisco Antonio Duarte, e sua mulher Joanna Paula, e septisfeito de sua escolha, não duvidou entregar Hypolita a seus Padrinhos, que lhe a pedirão, movida de previa convicção, que com esta oportunidade, seria ella assim mais feliz, fluindo o amor, que aquelles revelam em prol da recennascida, e com a mais sincera complacencia ainda lhe suscitou desejos ao Pae da infilis de entregal-a para diferentes lugares, até que aporterão aquelles a Carris novos, na Provincia do Ceará, ficando o pae de Hypolita com os outros filhos de seo primeiro matrimonio em seo poder, e como ainda hoje existem, huns casados, e outros solteiros em sua companhia, desde aquella epocha até hoje, sem mençamente de nada reclamem-se de suas Libertades; e tudo quanto a respeito tenho dito he verosimil, e aqui bem vulgarizado, e para isto me prevalecendo de algumas informações, mais poderosamente me servi das considerações dos meos Parochianos, os Senhores: — T.^o C.^o Manoel Nunes de Barros — Major Manoel Lopes de Barros — o Major João José Rodrigues Coelho, — e o Cap.^o Antonio Rodrigues Coelho Junior; pessoas estas que jurão se possível fosse. Ita em fé de Parochio; e por me ser pedido. Freguesia de Santa Maria, em giro de desdobriga 17 de Março de 1856. — O Vigario Manoel Joaquim da Silva. —

Il.^{mo}. Sr. João Pereira.

F. da Cacimba 9 de abril de 1866.

Vindo a nossa casa Francisco Pillé da Costa, mais seus filhos para que eu lhe desse e o depois lhe justificasse prestando juramento perante o Juiz municipal, se em tempo algum por Vm. fui encarregado ou autorizado para manter e reger ao d.^o Francisco ou pessoa de sua familia como escravo de Vm. ou alias por outra qualquer maneira a vista de haver Vm. dado a mim como testemunha dito ou declarado meos ou d.^o por ter chamado a si Vm. uma filha do d.^o Francisco ao captivo como sua escrava e assim a tem possuido por tempos nem só a esta como seus filhos decedentes da mesma, cumpre-me responder ao referido Francisco, e tambem a Vm. que em meos dias até hoje que nunca conheci a Francisco nem seus filhos como captivos de pessoa alguma, sempre os conheci e conheço desde o seo nascimento como suas livres, sim a mulher de Francisco procedeu de capti-

viu, descendente de uma escrava de Joanna Paula e já fiada, mais juístico e puro se preciso for perante os Santos Evangelhos sobre minha consciência que a mulher de Francisco foi feita na Pia BAPTISMAL por consenço de sua Senhora, por assim me ter dito Joanna Paula por muitas vezes, como liberta a criou até que lhe deu o estado de casada com o sobre dito Francisco, se não era de Maria das Dores, cumpre-me mais responder a Vm, que é verdade que fui do Sr. encarregado de uma administração, sim de gados e annaes, e nunca de escravos: e muito admiro Vm. me declarar por testemunha ou ter dito ter sido eu encarregado de sa comissao de escravos: meo amigo se o Sr. isto disse depositando sobre mim alguma confiança que havia eu sustentar por esta lhe a fimo que não posso, por que nem só temo a D^a como mesmo ja me acho com ôntia J neiros sobre o canasto. E de-te modo meo amigo tenho respondido a sobre dito Francisco, e tambem a Vm. para o que mandei fiser e ta indo só por mim assignada, para intelligencia de todos o que mandei escrever perante tres testemunhas os Srs: Antonio Nunes Ferreira, João Ferreira Nunes e o escripturario Francisco Mathias Pereira Dinis. Estimo que passe vigorosamente com saude e a Ex^{ma}. familia por ser

D Vm. muito obrigado e servo,
Joé Soterio Ferreira.

Como testemunhas, Antonio Nunes Ferreira, João Ferreira Nunes, como escripturario Francisco Mathias Pereira Dinis.

N. B. Entrego a carta com quanto seja dirigida de mim para Vm. ao Sr. Francisco por assim ser preciso, e entrego aberta. (Continua.)

SENHOR REDACTOR — O districto do Posso-da pedra á 5 annos que se recente da talla de authorityde que saiba cumprir com seus deveres, e parece que o Exm. presidente inda não está informado das occorrencias que se dão por aqui, pois bem tomarei a meu cargo instruir ao administrador da provincia, e ao publico dessas occorrencias e principiarei tratando do flagelo mais epidemico que infelizmente graça entre nós: quero falar de famigerado Manoel Saraiva de Moneses, o perturbador do reouso dos habitantes do districto. Este homem, escudado no valioso apoio de alguém, não teme a punição de seus enormes crimes, e continua a insultar de fâca em punho, a todos quanto não se sujeitão a suas malversações, como já surtiu com o Reverendo Manoel Francisco de Araujo, que depois de coberto de injurias foi ameaçado de ser morto, valendo ao P^o não ser victima, o ter accedido a tempo algumas pessoas que atacarão o malfetor. O P^o tnta uma acção criminal contra o turbulento, mas nada deu um resultado: o subdelegado achou se inferno, e o suplente instaura o processo, mas Saraiva apresenta-se, perturba a inquirição das testemunhas: dizendo serem, umas mentirosas, e outras perjuras, e quando isto dista com toda furia feliava um velho codigo para mostrar ao subdelegado que estava em seu direito quando assim procedia; mas nota-se que o mais das vezes quando recorria ao codigo, o abria de pernas para cima. Ja que principiei por Saraiva o não devo deixar antes de narrar outras gentilezas.

Um pai de familia, alugando uma casa na rua em que mora este espirito máu, e achando se na mesma morando com os filhos, o homem assentou em lança lo para fora; foi-lhe a casa a noite, armado de sua inseparavel fâca, e ordenou a familia que naquelle mesmo instante despijase a casa, que ali os não queria, e de-facto os inquilinos temendo as iras do homem osatisfizerão, mas recorrerão ao dono da casa, que manifestando desejos de manter os inquilinos fora contrariado pelo homem que dispoem dos destinos desta infeliz terra. A casa foi despijada, e o dono submetteu-se caladamente ao soberano decreto do turbulento.

O homem é na verdade poderoso. Como se sabe, elle redusio a e-cravidão uma prole inteira de pessoas livres, as quaes existem 5 legoas junto do Saboeiro, agora mudou de norte, querendo ferrar aos legitimos captivos! Manoel da Conceição morador na Raaxaria tem um escravo, que pursuing deis patões, este dinheiro atrahio as vistas do homem que intendendo se com o escravo o pode seduzir a fugir para esta povoaçõ affiançando-lhe sua valiosa protecção,

com tanto que sustentasse possuir em mão de seu senhor ca ital suficiente para sua liberdade. O escravo com tal engenho realizou a fugida, e Saraiva como patrono do escravo mandou citar ao Conço para o juizo de pas, verdade seja que ignoro o que justamente elle pretendia, mas o sr. não se quis conciliar com seu escravo, e temendo as iras do valentão patrono, foi ao Saboeiro, de onde voltou com uma carta do juiz municipal para que lhe fosse entregue seu escravo; Saraiva porém escurneceo da carta, e tido furioso foi a casa do Conço a quem intimou lhe ordem de prisão! A victima empregou toda prudencia para não sofrer alguma outra violencia de maior quilate e pôde safar se do turbulento. Voltou Saraiva da casa do Conço, e não demorando-se na povoaçõ foi para o Saboeiro conduzindo o escravo alheio, e ignoro qual a desfezo o burlesco drama, posto que que o persuadi me de que tudo alcançará no Saboeiro, a ser verdade o que elle diz, de que tudo hade fiser, e não ha quem o chame a contas, e assim parece, porque elle aqui vive insultando, e praticando quanto disfora quer, em face das authorities, que nada obraõ contra o trampolneiro, para garantir se ao cidadão pacifico.

Maldito Saraiva, que roubou me o tempo, pretendia dar outras noticias, mas só por tocar em semelhante peste, aluguei-me na escripturaçõ sem querer, por tanto aqui termino, para breve voltar continuando no fio de minha narraçõ.

Posso-da pedra 16 de Junho de 1858. O observador.

COMMUNICADO.

Assaré 20 de Junho de de 1858.

A Justiça de pas do Assaré.

Já o publico vio que o districto do Assaré policialmente falando vai muito mal, e cada ves mais se agrava sua sorte. A sociedade dos serenos animada, sinão pela protecção da policia ao menos por sua culpavel indifferença, vai regimentando suas quadrilhas. Ha dias huma cento e campo, e fes huma colheta de oito cavallo no U o ú e agora outra acaba depegar seis em S Miguel, e extrameçe legoa e meia distante do Assaré Para cunho de infelicidade acresce a immoralidade dos jogos e sambas que tem chegado a seo auge, depois dos sambas de festeijos da dimissão do Sr. Silva Pereira, promovidos p l s sub elegados João Felis, e Joaquim Oofre, de eterna mitoria. Como pois sustentar se os sambas de que a policia deu exemplo? como haverá dinheiro para gastar se na taberna do dr. Gonçalo? eis uma das causas do furto.

Estaremos mitorados pelo lado da justiça de pas, vejamos. Huma má arvore não pode deitar bons fructos. Filhos da trapassa da fraude, e da picardia do dr. Gonçalo (versado unicamente nestas materias) que teve habilidade de eleger a si proprio, e seus devedores, creaturas tão suas deprendentes como seus proprios escravos, e asados para instrumento de sua baixas vnganças, os juizes de pas ou de guerra, como lhes chamaõ, tem sido coherentes com os principios que lhes derão o ser. Vamos aos fatos. Vicente Pires, honrado pai de familia era Inspector do quarteiraõ de S. Gonçal: grassando huna febre perneciosa que fiserão não poucas victimas, observou a Antonio Reis que conservava huma manada de porcos chafurdando a unica aguada existente, que a presença daquelles animaes immundos, era muito prejudicial a saude publica abem da qual requisitavalle sua retirada tanto mais quanto havia uma postura municipal prohibindo sob pena de morte da eracão de taes animaes nas agoados publicos, bem que a de que se trata era propriedade do Sr. Manoel Goncalves que havia cedido ao uso publico. A nada attendee Antonio Reis, e os porcos continuaraõ a inflicionar as aguas. O Inspector leva o occorrido ao conhecimento da policia, que manda efficiar a retrada dos mesmos, sob a pena comuada pela municipalidade caso fuisse desattendido, como de-facto o foi pelo que m tou dois porcos. Gonçalo Reis nas boas graças dos juizes fiser citar a Fernandes, por despacho do idiota juiz Carlos de tal, perante quem comparece o Inspector declarou que senão com thava pelas razões que firo espista, requerendo logo del çõ que lhe firo concedida para na seguinte audiencia produzir suas provas; mais quando chegou com-

ellas lhe foi intimada uma celebre sentença, por effeito da qual lhe tomaraõ casa, e cada de m nãoca, ect sendo a tal sentença mantada pelo dr. Gonçalo, como disse o mesm juis. Desgraçado código civil he esse do sr. dr. Gonçalo que m nota julgar independente de provas! Nem na Turquia haverá outro igual.

J. é Joaquim Pereira Bastos, filho de Eufasio Pereira vaqueiro da fazenda Cana brava da qual he procurador seu Sobrinho sr. Gonçalo, permeditando ha muito a ruina de seu visinho o honesto e pacifico pai de familia José de Sousa Luna, cujo presenca muito o incomoda, recorreu o seguinte expediente. Seusio um escravo da virva Rita Moren para este vender lhe um garrote que designou, ao que não annuindo dito escravo p rter morrido seu garrote, metteu lhe na mão quatro mil e quinhentos, dizendo que o garrote era vivo, e ferra outro do neto de Sousa, morador ao pé do Crato. Constando ao velho Sousa, ja no anno seguinte que se achava no mercado do Eufasio o garrote de seu neto, manda lhe apresentar o signal, em virtade do que dito Eufasio, reconhecendo o facto, solta o garrote, recebendo do escravo o dinheiro que seu filho havia dado. J. é Joaquim, ja depois de boi dito garrote, manda avisar a Antonio Loubo, a quem tinha sedusido, sr. moço do escravo que viesse receber dito bi pois era de seu escravo, o qual cõn sendo-o, mette-o no curial de Sousa, onde em presenca do T.º Delfino irmão de Eufasio e de vinte tantas pessoas, foi verificado que o boi era do neto de Sousa; a quem Loubo entrega, o dono tocou o logo para o Crato sem que entã apparecesse a menor re lamação. Passado tempo se sabendo José Joaquim que, a vontade de seus parentes é ordem para os juises do Assaré, manda ciar o velho Sousa a fim de pagar lhe o tal boi, para o que obteve de Loubo um recibo declarando que ficava recabido da quantia de quatro mil e quinhentos importancia do mesmo boi comparecendo Sousa não se concilhou, visto nã ter contrahido negocio algum com José Joaquim pois o bi em questãõ foi entregue a seu neto morador no Crato onde, a querer barulhar, é o fóro competente; mas elle sabia que não encontraria alli juises manivellas como os do Assaré. Apesar de tudo o juis de pas Alexandre da Silva, homem analphabeto escravizado, accitou as provas de José Joaquim que foraõ fraquisimas bem que as testemunhas fossem gente desmoralizada e sua dependente; a vista do que, vendo Sousa que o juis manivella o que queria era pretexto para condemnalo, deu na prova, contestando completamente as do auctor, e mostrando a toda luz o dominio que seu neto tinha em tal boi. Nã obstante o boiuto juis condemna a Sousa de quem recebe cento e quarenta e seis mil reis para pagamento de principal e costas, protestando Sousa contra semelhante absurdo! Tudo isso ensinuado, como asseve a o miser juis, pelo estãtiado dr. Manuel Frz, um dos flagellos do termo do Sobero mas terrivel que o cholera. Apresentouse o Libatul por parte do neto de Sousa, cojas peçoas, alã bastadas em direito, frãõ indeficidas pelo tal juis, de quem Libatul denunciou ao int-gr-rimo juis de direito da comarca o dr. Felis Gomes de Rago; verenos o que transpira.

Alexandre M nãril, outro juis de gu rra, tomou ao pobre Joaquim Pereira hum bode que Silva lhe deu em pagamento como em audiencia provou, e fel o pagar com anotaças de prisãõ cerca de 88: rs. de custa para da lo a Bras parente e protegido do vil instrumento Mata Tribu, aventureiro que chegou a pé no Assaré, e que hoje se mostra tão ingrato para com aquelles que o beneficiaraõ. Breve será sobre legado. Receio muito que os juises de guerra não se lembrem de levantar força para darem cabo de seus adversarios politicos, porque; segundo estou informado, o dr. Gonçalo mette em cabeça desses pobres homens que suas decões, quaes quer que forem, são sagradas e inviolaveis. DEOS de bondade proteja os pobres habitantes do districto do Assaré

VOTO DE GRATIDÃO

Os abrigos assignados intencionalmente gratos às provas que se dignarõ dar lhe as pessoas que acorranbarãõ os restos mortaes de sua mulher, e nam. Ignez Maria de Jesus e assistiaõ a seu intterramento no dia 29 do p. p. mes, na

Matriz de Missãõ velha; agradecem pelo presente a essas pessoas, os sentimentos de estima e consideraçãõ que em momento tam solenne lhes manifestarãõ, fica do os mesmos certos de que ja mais será olvidado pelos abaixo assignados tãõ honroso comportamento.

Sitio do Farias 2 de julho de 1858.

Antonio Pereira de Alencar.

José Pereira de Alencar.

ANNUNCIOS.

Finda se com este numero o terceiro anno das assignaturas do—ARARIPE—; quem pois se achar a dever das mesmas assignaturas mande satisfize las, e adiantar as do quarto anno, conforme as condiçõs estabelecidas.

No numero passado deste jornal, se estabeleceo que, as lincas do mesmo seriãõ pagas desta data em diante a oitenta rs. cada una, pelos que não forem assignantes, o que de novo reaficamos.

O fiscal de fora da cidade, avisa a todos os proprietarios, que tãõ o dia oito do corrente mes, tem de sair a correção; e estes limpem suas estradas, e concertem suas cercas; se o contrario fi erem usará do que a lei permite.

Este segundo aviso é somente para não alegarem a ignorancia.

Crato 30 de junho de 1858.

No principio do corrente mes despareceu da fazenda — Belem — termo da cidade de Sousa, provincia da Parahiba, o escravinho de nome Joaquim, cujas signaes são os seguintes: idade de nove annos, molato da côr feixada, cabellos vermelhos, poucos, e carapinhados, rosto redondo, olhos grandes, e rasos, bõcca pequana, biços grossos, dentes largos, pescosso curto, estomago e espaldas salientes, cheio do corpo, cintura hum tanto delgada, mão e pés proporcionados, orelhas grandes, e tem hum signal pequeno em hum dos lados do rosto.

Ha toda probabilidade de ter sido furtado, e condusido para se vender em outra parte.

Roga-se a todas as autoridades civis e militares, aos capitães de campo, e a qualquer pessoa do povo se dignem de fiser todas as diligencias necessarias para descobrirem o dito escravinho, assim como de o apprehenderem, e remetterem para a mencionada fazenda — Belem —, a entregar á sua senhora, D. Maria Getrudes de Sá, viava do capitão Christovão de Sousa Rabello, alli moradora, a qual se obriga não só por toda e qualquer, despesa que se fiser, como á dar huma generosa recompensa a quem levar-lhe o seo escravinho, ou lhe der noticia certa d'elle.

Cidade de Sousa 22 de junho de 1-58.

Imp. por Manuel Bigido dos Santos Junior.

ILEGIVEL